



DECRETO Nº. 081/2017

SÚMULA: “Revoga o Decreto nº. 062/2017, de 21 de setembro de 2017, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste no dia 30 de setembro de 2017, Edição nº. 17.807, página 27”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 062/2017, de 21 de setembro de 2017, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste, no dia 30 de setembro de 2017, Edição nº. 17.807, página 27, onde **“Institua o Ponto Eletrônico, regulamenta o controle de frequência, horas extraordinárias, plantões sobre aviso nos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e estabelece outras providências”**.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 (vinte e um) de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**